

SUMÁRIO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL CONFERE POSSE AO PRESIDENTE E À VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL CONFERE POSSE AO PRESIDENTE E À VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA



***“Angola não pode ser adiada.
Angola não deve continuar a ser um mero sonho!
É urgente que ela se torne uma prazerosa realidade, até para o mais humilde
dos angolanos.”***

Laurinda Monteiro Cardoso

Juíza Conselheira do Tribunal Constitucional, in Discurso de empossamento do Presidente e da Vice-Presidente da República



Pensamento Jurídico

A mais bela função da humanidade é a de administrar a justiça.

Voltaire [1694-1778]



A 17 de Setembro de 2022 completaram-se 100 anos sobre o nascimento de António Agostinho Neto, médico, político e poeta angolano que foi presidente do MPLA (1962-1979) e o 1º Presidente da República de Angola (1975-1979).

O seu pensamento, convicções e acção política marcaram decisivamente a história de Angola, antes e depois da independência.

RUBRICA JURÍDICA

OMISSÃO DE PRONÚNCIA ACÓRDÃO 774/2022

O artigo 668.º do Código de Processo Civil prevê as situações que, se verificadas, tornam nula a sentença, entre elas, a prevista na alínea d) do seu n.º 1, omissão ou excesso de pronúncia, “Quando o tribunal deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar ou conheça de questões de que não podia tomar conhecimento”.

Verifica-se omissão de pronúncia, sempre que o tribunal viole o seu poder/dever de conhecer quer de questões que a lei impõe quer de questões concretas que as partes tenham submetido à sua apreciação e não os simples argumentos, opiniões ou doutrinas expendidas pela parte na defesa da sua pretensão.

Em obediência a este dever, o juiz não pode deixar de apreciar e responder as questões invocadas pelas partes, sob pena de violação de princípios e direitos constitucionalmente tutelados.

Convidamos à leitura do texto integral do Acórdão no site do Tribunal Constitucional.

ANIVERSARIANTES DO MÊS

- | | |
|---|---|
| <p>1 Ana Cristiana dos Santos Ferreira Dias dos Santos - <i>Assistente</i></p> <p>2 Hanguima Tchilongo Muteca Saprinho - <i>Assessor</i></p> <p>6 Fernanda de Jesus Fátima Gonçalves - <i>Técnica Média de 3ª Classe</i></p> <p>7 Anaurith Rosa dos Santos Victor - <i>Técnica Superior de 1ª Classe</i></p> <p>7 Cristina da Costa Paulino - <i>Secretária</i></p> <p>8 Leonardo Aurélio Cassoma - <i>Motorista de ligeiros de 1ª Classe</i></p> <p>10 Antónia Balbina Lopes - <i>Secretária</i></p> <p>13 Wilson da Graça dos Santos - <i>Assistente</i></p> <p>14 Muimba Gisela Afonso Cavongue - <i>Assessora</i></p> | <p>17 Saraiva de Castro Manuel Maria - <i>Secretário de Juiz Conselheiro</i></p> <p>18 Eurico Joaquim Andrade Nando - <i>Assessor</i></p> <p>18 Maria Renata Chaves dos Santos - <i>Assessora</i></p> <p>19 Frederico Francisco Cahanda - <i>Motorista de ligeiros de 1ª Classe</i></p> <p>20 António João Pedro Congo - <i>Motorista de Juiz Conselheiro</i></p> <p>22 Maria Teresa da Conceição - <i>Assessora</i></p> <p>26 João Ramiro dos Santos - <i>Consultor</i></p> <p>29 Sandra Patrícia Menezes Panzo - <i>Técnica Superior de 2ª Classe</i></p> |
|---|---|



GLOSSÁRIO JURÍDICO

CABEÇA DE CASAL

Aquele que administra os bens de uma pessoa que faleceu ou os bens comuns do casal, no caso de aquele ter sido casado em regime de comunhão.

CADUCAR OU CADUCIDADE

Ficar sem efeito ou valor. Situação que se verifica quando uma lei deixa de vigorar por força de qualquer circunstância, independentemente da publicação de uma nova lei.

CAPACIDADE

Aptidão para adquirir direitos e contrair obrigações na vida civil que a pessoa natural possui. Maioridade civil. Todo o ser humano é dotado de personalidade, mas há pessoas que não apresentam as condições necessárias para exercer os seus direitos (capacidade de facto). A estas, a lei restringe o exercício dos seus direitos e são denominadas incapazes.

VOZ DA CULTURA

Cem e sem ti

*Não choramos tua ida
ao desconhecido que
amedronta*

Mas as partidas aos ideais

*De uma nação sonhada
amorosamente adiada*

Com medo de se libertar

Cem anos e sem ti

O mais importante

Ainda não é evidente

Jaz na angústia do povo

Afagado nos dizeres

Nostálgicos de um herói

Cem anos e sem ti

As “seculares injustiças”

“Acumuladas” neste povo paciente

Clamam por solturas desta mente

Que não se liberta do passado

Porque nossa história, ainda é um fardo

Que nos cobre do frio

E obsta contemplar a luz

Radiante das nossas praias

Mantem-nos nos “cemitérios da ignorância”.

Continuamos a “construir os impérios do ocidente”

Levando pra lá tudo, até nós mesmo

Escravos voluntários.

Hanguima Tchilongo
Em homenagem ao centenário de Agostinho Neto

OBITUÁRIO

Faleceu, no passado dia 17 de Setembro de 2022, vítima de doença, o nosso colega *Lutuïma Prata*, Assistente deste Tribunal Superior.



Pelo trágico acontecimento, a Direcção do Tribunal Constitucional e o colectivo de trabalhadores, inclinam-se e endereçam à família enlutada, as mais sentidas condolências.

FICHA TÉCNICA

Número 6 (Edição de Setembro)

Periodicidade: Mensal

Coordenação Técnica: CDI

Coordenação Geral: GATJ

Propriedade: Tribunal Constitucional

Distribuição: Digital



<https://tribunalconstitucional.ao>

Cidade Alta - Bairro do Saneamento

Rua 17 de Setembro (Pisos 7.º, 8.º e 9.º)

Palácio da Justiça, Luanda - Angola